



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DECRETO Nº 37, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora **DULCIMEIRE SOUZA SEPULVIDA**, portadora do RG Nº: 20.455.686-44 e CPF Nº: 060.330.505-92, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde Alípio Sergio Carlos Garcia.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**Governo de**
GUAJERU
COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!
Gestão 2021 - 2024**Secretaria Municipal**
de Administração**DECRETO Nº 38, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora **DAIANE MEIRA LIMA** portadora do RG: 11.967.196-40 e CPF: 033.228.805-67 para o cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU – BAHIA - PARA COMPOR O CMAS - Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS, Resolução 237/2006 e na Lei Municipal nº 113/2005 e 027/2010 e seu Regimento Interno, de 13 de junho de 2005, através de seu Presidente Venilson de Jesus, CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamental, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irá compor o CMAS – Biênio 2023/2025.

Da Convocação para Eleição

Art. 1º - A eleição das Entidades não Governamentais, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajeru, para o biênio 2023/2025, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 11 de outubro de 2023 às 10 horas, na Rua Idalino Silva Araújo, S/N em Guajeru/BA.

§1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Guajeru, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os conselheiros não governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, segmentos religiosos, associações rurais, associações urbanas, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Guajeru/BA.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o biênio 2023/2025, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental, bem como entidades de usuários de trabalhadores da área de Assistência Social, associações rurais, associações urbanas e segmentos religiosos do município de Guajeru.

Dos documentos para inscrição de Entidades Candidatas

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: CNPJ e ata de posse da última diretoria.

Art. 5º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma **carta-convite** para as Entidades Não Governamentais do município.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por 3(três) representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos votantes;

Art. 7º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2023/2025.

Art. 8º - Cada Entidade candidata terá 00h05min (cinco minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Art. 9º - Após as apresentações das Entidades, os delegados, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais para comporem o CMAS, no biênio 2023/2025.

Parágrafo primeiro - Serão declaradas eleitas, as entidades mais votadas no pleito, sendo que as 04 (quatro) primeiras colocadas serão titulares e as demais ficarão como suplentes.

Parágrafo segundo- No caso de empate será dado 3min (três minutos) para defesa entre as mesmas e logo após votação das entidades que ocorreu o(os)empates.

Art. 10º - Após a escolha, a comissão apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2023/2025, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos e Posse

Art. 11º- Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 12º- O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial do Município de Guajeru.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 13º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no máximo 48 horas após a eleição.

Art. 14º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, será feita no dia 16 de outubro de 2023.

Art.15º - As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajeru, biênio 2023/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.



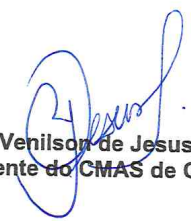


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

Das Disposições Finais

Art. 16º- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru - CMAS.

Guajeru - BA, 15 de Setembro de 2023.


Venilson de Jesus
Presidente do CMAS de Guajeru

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

